



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.401, de 26 de fevereiro de 1.991.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento das parcelas e da Parcela Única do IPTU e respectivas Taxas de 1.991".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 08/91 - D.T.M.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento das 6 (seis) prestações mensais e da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas Taxas, para as seguintes datas de vencimento:

15 de março de 1.991 - 1ª parcela ou parcela única
15 de abril de 1.991 - 2ª parcela
15 de maio de 1.991 - 3ª parcela
15 de junho de 1.991 - 4ª parcela
15 de julho de 1.991 - 5ª parcela
15 de agosto de 1.991 - 6ª parcela

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 1.991.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE B. CAMILO LEONORO

DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA - SUBSTª.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.401/91 - Fls. 02.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

rc.

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO